



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2003

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público que fará realizar Concurso Público de provas para provimento de cargos vagos do Quadro Permanente dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal, no prazo de validade do Concurso, sob a responsabilidade da Liberal Assessoria e Consultoria Sociedade Civil Ltda. – LIBERAL –, nos termos do presente Edital.

CONDIÇÕES GERAIS

a) Os cargos, as vagas, a escolaridade exigida, a remuneração inicial mensal e o valor da taxa de inscrição ao concurso, são os constantes no item I deste Edital. As atribuições de cada cargo constam no Anexo I deste Edital.

b) Para a nomeação dos candidatos aprovados deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e a financeira, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal.

1 DOS CARGOS/ESPECIALIDADES E OUTROS DADOS

CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL julho/2003 (R\$)	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2º. Grau completo	05	355,00	31,00	40 horas
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Formação específica	04	355,00	31,00	30 horas
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Primário completo	18 (1)	240,00	21,00	40 horas
FISCAL DE TRIBUTOS	2º. Grau completo	01	360,00	32,00	40 horas
MONITOR DE ATIVID. INFANTÍL	2º. Grau completo	08	280,00	25,00	40 horas
MOTORISTA	Primário completo	06	360,00	32,00	40 horas
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	Primário completo	02	390,00	35,00	40 horas
PEDREIRO	Primário completo	02	355,00	31,00	40 horas
RECEPCIONISTA	1º. Grau completo	01	250,00	22,50	40 horas
SECRETÁRIO ESCOLAR	2º. Grau completo	01	400,00	36,00	40 horas
SERVENTE DE PEDREIRO	Primário completo	03	240,00	21,00	40 horas
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	2º. Grau Tec. Agrop.	01	450,00	40,00	40 horas
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º. Grau Tec. Contb.	02	500,00	45,00	40 horas
VIGIA/RONDANTE	Primário completo	03	240,00	21,00	40 horas

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

— CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

(1) – Os candidatos ao Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, deverão optar pela função de exercício inicial, sendo que para o referido cargo, existem duas funções distintas, a saber:

Função 01 – Varrição de ruas e limpeza pública em geral, servente escolar, faxineiro e funções correlatas;

Função 02 – Serviço braçal, servente de pedreiro, ajudante de caminhão e outras funções correlatas.

2 DO LOCAL DE TRABALHO, REGIME JURÍDICO E CARGA HORÁRIA

2.1 Local de trabalho: dependências da Administração Municipal em todo território do município (zonas urbana e rural), conforme necessidade e conveniência da administração.

2.2 Regime jurídico: Estatutário.

3 DAS VAGAS

3.1 O número de vagas por cargo/funções, é, inicialmente, o constante do Item I deste Edital, podendo ser alterado em função do surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso.

3.2 Serão nomeados, para as vagas existentes e para outras que vierem a surgir, os candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação geral.

3.3 Serão reservados 2% (dois por cento) das vagas aos portadores de deficiência, nos termos do Artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº. 002/97, e do disposto neste Edital.

3.4 As vagas a que se refere o item anterior que não forem preenchidas serão providas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4 DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 Em conformidade com A Lei Federal nº. 11.867/95, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99, "pessoa portadora de deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física, sensorial ou mental, que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro de um padrão considerado normal para o ser humano".

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1385

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

4.2 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3 O candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição na ficha de inscrição, indicando o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

4.3.1 Se classificado no Concurso, quando do resultado do concurso o candidato deverá encaminhar à LIBERAL laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, bem como a sua provável causa, e manifestar seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

4.3.2 Os documentos deverão ser entregues, até o 5º (quinto) dia útil, após a data da divulgação do resultado, na LIBERAL, Rua dos Guajajaras, 628, conjunto 106/112, Bairro de Lourdes, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.180-100, ou encaminhados via SEDEX.

4.4 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3.1, o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

4.5 O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à LIBERAL no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de encerramento do período de inscrição.

4.6 O local de realização das provas deverá oferecer condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo as peculiaridades dos inscritos, contando também com indicações seguras de localização, de modo a evitar que esses candidatos venham a ser prejudicados.

4.7 Ressalvadas as disposições especiais desta seção, os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e correção de provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso.

4.8 Os candidatos portadores de deficiência serão submetidos a perícia médica com vistas a verificar a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

4.9 A perícia será realizada por Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Natalândia, devendo o laudo ser elaborado no prazo máximo de 10 (dez) dias após o exame, sem qualquer ônus para o candidato.

4.10 Concluindo a Junta Médica pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento de inscrição será examinado como de candidato não portador de deficiência.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ 11345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

4.11 Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, a inscrição será indeferida pela Comissão do Concurso, excluindo-se o candidato.

4.12 A publicação do resultado final do Concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, a segunda, somente a classificação desses últimos.

4.13 As vagas destinadas aos deficientes estão expressas e incluídas no Item I, deste Edital, sendo obedecido o critério objetivo de proporcionalidade em relação ao número de cargos oferecidos.

4.14 Mesmo após o preenchimento das vagas contidas neste Edital, deverá ser observado o percentual de 2% (dois por cento) reservado às pessoas portadoras de deficiência, para as vagas que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, observadas as admissões por cargos.

5 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

5.3 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

6 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS INSCRIÇÕES

6.1 Local: Sede da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, à Rua Natalício, 560, Centro, Natalândia-MG.

6.2 Período: de 28 de julho à 01 de agosto de 2003.

6.3 Horário: das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas.

6.4 No ato da inscrição, o candidato, pessoalmente ou por procurador habilitado, deverá:

a) preencher requerimento, em modelo próprio a ser fornecido, no qual declare atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;

b) apresentar cópia de documento de identidade do qual conste filiação, retrato e assinatura;

c) recolher no local das inscrições, em favor da LIBERAL ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, no valor estabelecido para o respectivo cargo.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

6.5 O comprovante de inscrição do candidato será fornecido mediante cumprimento do disposto no item anterior.

6.6 O Edital do Concurso estará afixado no local da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, se interessar, a reprodução por meio de cópia xerográfica desse material.

6.7 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

6.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no local das inscrições.

6.9 O Valor da taxa de inscrição, por cargo, é o descrito no item I, deste Edital.

6.10 Outras disposições relativas à inscrição:

6.10.1 O preenchimento das informações constantes na ficha de inscrição é de responsabilidade única do candidato, inclusive quando prestadas por seu procurador habilitado.

6.10.2 A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras do processo seletivo ora estabelecido.

6.10.3 A inscrição poderá ser indeferida diante da verificação de qualquer inexatidão de dados ou de outra irregularidade.

6.10.4 A constatação, em qualquer época, de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração, na inscrição, implicará a eliminação do candidato, com a anulação de todos os atos dela decorrentes.

6.10.5 O candidato somente poderá concorrer a um único cargo/função.

6.10.6 O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.10.7 A inexistência, por qualquer motivo, do pagamento da taxa de inscrição será motivo de indeferimento da inscrição.

6.10.8 Não será aceita inscrição condicional e/ou extemporânea, por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.10.9 Somente será aceito pedido de inscrição feito em modelo próprio de requerimento adotado pela LIBERAL.

6.10.10 A Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal de Natalândia fará publicar uma única vez, no jornal *Minas Gerais*, no Diário do Executivo - Seção de Publicação de Terceiros, a lista das inscrições indeferidas, se houver, em até 10 (dez) dias antes da data marcada para a prova.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA
CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345
ABM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

6.10.11 Em hipótese alguma haverá restituição da taxa de inscrição.

7 DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1 Os programas das provas objetivas constam do Anexo III, deste Edital.

8 DAS PROVAS

8.1 Provas objetivas

8.1.1 As provas objetivas de conhecimento obedecerão às especificações do Anexo II deste Edital e terão duração máxima de 03 (três) horas.

8.1.2 Cada questão constará de 5 (cinco) alternativas e uma única opção correta.

8.1.3 As provas realizar-se-ão nos dias 30 de agosto e 1º de setembro de 2003, às 09:00 horas, nas dependências da Escola Municipal Major Jeferson, sede do Município de Natalândia de Minas-MG.

8.1.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início.

8.1.5 O ingresso do candidato na sala para a realização das provas só será permitido dentro do horário estabelecido, mediante apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade original válido.

8.1.6 Para a realização das provas, o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

8.1.7 Durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta (livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações), nem o uso de telefone celular, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, máquina calculadora ou qualquer equipamento eletrônico.

8.1.8 Será excluído do Concurso o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda se utilizar de notas, livros, impressos ou qualquer dispositivo eletrônico, inclusive telefone celular.

8.1.9 Caso seja anulada alguma questão da prova, esta será contada como acerto para todos os candidatos.

8.1.10 Em hipótese alguma haverá prova fora do local, horário e datas determinados, segunda chamada para as provas.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

8.1.11 Serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

8.1.12 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões da prova, que ficará a disposição do candidato para vista individual, desde que requerida formalmente junto à LIBERAL, no prazo de até 02 (dois) anos, após este prazo o referido caderno será incinerado.

8.1.13 A prova objetiva de conhecimento, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Prova Prática

8.2.1 A prova prática para os cargo/funções que a exigem, terá caráter classificatório. Todos os candidatos aos referidos cargos farão provas práticas em datas, locais e horários que serão previamente anunciados.

8.2.2 A prova prática, a ser realizada no dia seguinte à realização da prova objetiva de conhecimento, constará de:

- a) Questionamentos sobre a prática e forma de execução das atividades pertinentes ao cargo, realizados por profissionais habilitados e credenciados para tal avaliação, ou;
- b) Execução de serviços práticos pertinentes às atividades do cargo, ou;
- c) Testes Práticos de execução dos serviços;
- d) Podendo ainda, a critério do profissional avaliador, optar por todas as opções anteriores.

8.2.3 Havendo necessidade técnica, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da realização das provas, a LIBERAL fará publicar normas específicas para as provas práticas.

8.2.4 Candidatos aos cargos de Motorista, Operador de Máquina Leve e operador de Máquina Pesada deverão comparecerem nos locais de provas munidos dos documentos descritos no item 8.1.5, além portar Carteira Nacional de Habilitação nas respectivas categorias:

- a) Motoristas: Categorias: D ou E → Artigo 145 da Lei Federal nº. 9.503/97;
- b) Operadores de Máquinas: Categorias: C, D ou E → Artigo 144 da Lei Federal nº. 9.503/97.

8.2.5 A prova prática para o cargo de Motorista, será aplicada por Examinadores credenciados pelo DETRAN-MG.

9 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 À prova objetiva de conhecimento será atribuído um valor que variará de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, para os cargos que não exigem provas práticas.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

9.2 A pontuação de cada candidato será obtida através do número questões efetivamente acertado.

9.3 Para os cargos que exigem provas práticas, serão atribuídas as seguintes notas:

- a) Prova de conhecimentos: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;
- b) Prova Prática: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

9.4 Será considerado eliminado o candidato que não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos atribuídos à prova objetiva de conhecimentos.

9.5 A classificação final será feita pela ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos, calculada conforme disposto nos itens anteriores, somadas, notas da Prova objetiva de conhecimento e prova prática.

9.5.1 A classificação final para os cargo/funções que exigem conhecimentos práticos, será feita após a prova prática, calculada através da soma dos pontos obtidos nas duas modalidades de provas.

9.5.2 Para os cargos/funções que exigem provas práticas, o resultado destas somente serão divulgados se o candidato obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) nas provas escritas de conhecimento.

9.6 Ocorrendo empate na pontuação final, terá preferência o candidato com maior número de acertos na prova de objetiva de conhecimentos.

9.7 Persistindo o empate, será melhor classificado o candidato mais idoso.

9.8 O resultado final classificatório será publicado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, além de publicação em jornal de circulação regional, se houver.

10 DOS RECURSOS

10.1 Caberá recurso, perante a Comissão de Concurso:

- a) contra ato de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias contados da data de divulgação do indeferimento;
- b) contra qualquer questão da prova, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, observado sempre um recurso para cada questão de prova impugnada, contados da publicação do gabarito oficial no mural da Prefeitura Municipal.
- c) contra a lista de classificação, desde que se refira a erro de cálculo, no prazo de 3 (três) dias a partir da data da divulgação da mencionada lista.

10.2 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1305

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

9

10.3 O requerimento deverá ser digitado ou datilografado, contendo o cargo, nome e número de inscrição do candidato.

10.4 Os recursos deverão ser entregues, pessoalmente junto a Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal ou encaminhado por SEDEX, dentro dos prazos previstos neste Edital, à sede da LIBERAL, que os analisará e encaminhará à Comissão de Concurso.

10.5 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo ou não subscrito pelo próprio candidato.

10.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, telegrama, Internet.

11 DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

11.1 São condições para nomeação:

- ter sido aprovado no concurso;
- ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade completos na data da publicação do ato de nomeação;
- estar qualificado para o cargo pretendido, de acordo com o previsto no item 1 deste Edital, na data da publicação da nomeação;
- apresentar os documentos de que trata o item 11.4 no prazo determinado pela Prefeitura Municipal;
- apresentar laudo de compatibilidade, nos termos do item 4.3.1 deste Edital, para os candidatos portadores de deficiência física.

11.2 A nomeação do candidato se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, de maneira gradativa, de acordo com a conveniência administrativa da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG.

11.3 Serão nomeados, preferencialmente, os candidatos portadores de deficiência física classificados, e, após preenchido o número de cargos reservados a esses candidatos, as demais vagas serão preenchidas pelos outros candidatos classificados.

11.4 O candidato nomeado será convocado pela Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, através de correspondência, e, em prazo determinado, deverá apresentar:

- três fotografias iguais e recentes, coloridas, tamanho 3x4;
- cópia autenticada da carteira de identidade;
- cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia autenticada do título de eleitor ou documento equivalente e comprovante de votação na última eleição;
- cópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- cópia do documento de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- laudo médico favorável subscrito pelo Serviço Médico da Prefeitura Municipal;

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1545

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

- h) declaração, em impresso da Prefeitura Municipal, de que o candidato, com a posse, não acumulará remuneração de cargo, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observado, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;
- i) diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante do item 1 deste Edital;
- j) comprovante de inscrição junto ao respectivo Conselho de Classe, para os classificados para os cargos técnicos, cujo exercício é condicionado a tal exigência.

11.5 O candidato que não apresentar, por qualquer motivo, no prazo determinado pela Prefeitura Municipal, a documentação constante do item anterior perderá, em definitivo, o direito à nomeação.

11.6 O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse perderá o direito à mesma.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Todas as publicações complementares referentes ao Concurso serão feitas nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal.

12.2 O prazo de validade do presente Concurso é de 2 (dois) anos, a contar de sua homologação, prorrogável por mais 2 (dois) anos, a critério do Prefeito Municipal.

12.3 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não-cumprimento dos prazos determinados nem serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

12.4 O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao Serviço de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Rua Natalício, 560, Centro, Natalândia-MG., CEP: 38658-000.

12.5 Este Edital será publicado no jornal *Minas Gerais*, no Diário do Executivo – Seção de Publicações de Terceiros, por três vezes, por extrato –, e afixado nos Murais da Prefeitura e Câmara Municipal de Natalândia-MG.

12.6 Os trabalhos da LIBERAL serão supervisionados pela Comissão de Concurso da Prefeitura Municipal, à qual serão submetidos os casos omissos ou duvidosos.

12.7 A Comissão de Concurso será composta por 01 membro da Sociedade Civil e 02 servidores, conforme Portaria nº. 088, de 14 de julho de 2003.

12.8 Qualquer contato com a LIBERAL deverá ser feito pelo telefone 31 32224301 ou no endereço: Rua dos Guajajaras, 628, conjunto 106/112, Bairro de Lourdes, Belo Horizonte, CEP 30.180-100.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

GRA-MG - PJ - 1345
ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

12.9 A homologação do Concurso Público cabe ao Prefeito Municipal de Natalândia de Minas-MG.

12.10 A Prefeitura Municipal e a LIBERAL não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes ao Concurso ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com este Edital.

12.11 Os casos omissos e normas posteriores, necessárias à plena realização deste certame, serão resolvidos pela Comissão de Concurso, com a participação da LIBERAL.

12.12 A inscrição ao concurso implicará em conhecimento pleno das presentes condições, normas, datas, horários, prazos e o compromisso de aceitação das mesmas no Edital aqui estabelecidas.

12.13 A Comissão de Concurso e a Coordenação Técnica deste certame, farão divulgar sempre que necessário, normas complementares ou elucidativas ao presente Edital e avisos complementares.

12.14 Este Edital é o regulamento pleno do Concurso Público.

Natalândia, 18 de julho de 2003.


MODESTO ALVES MENDONÇA
 Prefeito Municipal

COMISSÃO DE CONCURSO:

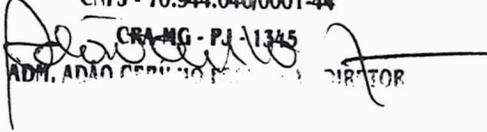

Benedito Roberto Pereira
 Presidente


Eres de Jesus Barbosa Damasceno
 Membro


Carlos Humberto Cunha
 Membro

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44


 CRA-MG - PJ - 1345
 ADM. ADÃO CERRUDO PEREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

ANEXO I RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Descrição resumida:

Prestar serviços complexos na burocracia municipal, executar serviços de relativa complexidade de pesquisa, análise de dados, digitação, datilografia, protocolo, arquivo, manuseio de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; recepcionar e prestar informações aos cidadãos nas repartições públicas municipais; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição resumida:

Executar atividades envolvendo serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão; executar tratamento especificamente prescrito ou de rotina aos pacientes; cuidar do paciente; zelando por sua higiene, conforto e segurança; executar outras atividades; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Descrição resumida:

Prestar serviços auxiliares gerais nas repartições da administração municipal ou em locais por esta determinados; manusear máquinas, equipamentos e ferramentas necessários ao desempenho da função; executar serviços de limpeza pública e urbana; atuar como mensageiro interno e externo; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

Descrição resumida:

Executar atividades de fiscalização do fato gerador, lançamento e arrecadação da receita municipal, controle e proteção da receita municipal por intermédio da ação fiscalizadora e do controle tributário das atividades econômicas geradoras de renda e submetidas à fiscalização tributária municipal; fiscalizar o cumprimento da legislação tributária; autuar irregularidades constatadas; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA
CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345
ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: MONITOR DE ATIVIDADES INFANTÍIS

Descrição resumida:

Executar serviços gerais inerentes ao desenvolvimento da criança de 0 a 6 anos inscritos nas repartições de educação infantil; prestar assistência ao educando de 0 a 6 anos; prestar segurança, higiene e conforto ao atendido; desenvolver atividades sociais, esportivas e culturais na busca de um saudável desenvolvimento da criança; responsabilizar-se pelos atos praticados pelo assistido enquanto permanecer nas repartições educadoras; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: MOTORISTA

Descrição resumida:

Executar serviços pertinentes à profissão de motorista; responsabilizar-se pela conservação, limpeza e manutenção de veículos utilizados por ele; efetuar pequenos reparos mecânicos em veículos oficiais; conduzir pacientes, passageiros, servidores públicos e autoridades em veículos oficiais; observar e cumprir normas de trânsito estatuídas pelo Código Brasileiro de Trânsito e atos que o regulamentam, além de legislação correlata; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA LEVE

Descrição resumida:

Executar serviços de operacionalizar máquinas e equipamentos, tais como tratores pneu e esteira, pá carregadeiras, etc.; zelar pela manutenção e conservação da máquina sob sua responsabilidade; fazer pequenos reparos mecânicos em máquinas oficiais; executar serviços de terraplanagem, gradeamento, regularização de solo, confecção de açudes e barragens; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: PEDREIRO

Descrição resumida:

Executar serviços específico de pedreiro, prestar serviços de reparos técnicos em prédios, vias e logradouros; executar serviços gerais com vistas ao atendimento de necessidades urgentes e inadiáveis; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: RECEPCIONISTA

Descrição resumida:

Recepcionar autoridades, visitantes, servidores; receber e distribuir correspondências em geral; executar serviços de telefonia interna e externa; executar serviços de pequena complexidade na burocracia municipal, executar serviços de digitação, datilografia, protocolo, arquivo, mensageiro, manuseio de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; recepcionar e prestar informações aos cidadãos nas repartições públicas municipais; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR:

Descrição Sumária:

Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos, fichários, livros e outros instrumentos de escrituração escolar; preparar atestados, declarações, históricos escolares e outros documentos de vida escolar; coletar, arquivar e consultar legislações que orientam e normatizam o funcionamento das escolas da rede municipal; coletar, selecionar, registrar e consolidar dados para elaboração de informações estatísticas; prestar serviços de atendimento ao público; prestar serviço de digitação, datilografia e mecanografia; atender às solicitações dos órgãos competentes no que se refere ao fornecimento de dados referentes à escola; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais dispositivos constantes do Regimento Escolar.

Cargo: SERVENTE DE PEDREIRO

Descrição resumida:

Executar serviços específico de servente de pedreiro, assistir diretamente ao pedreiro nos serviços gerais do profissional-pedreiro, realizar pequenos reparos em prédios, vias públicas; executar serviços gerais com vistas ao atendimento de necessidades urgentes e inadiáveis; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

Descrição resumida:

Prestar serviços técnicos e complexos relacionados com a agropecuária desenvolvida no município, executar serviços de complexidade técnica pertinentes à pesquisa, análise de dados, elaboração e acompanhamento de projetos para a agropecuária, acompanhar projetos e programas de governos voltados para a agropecuária com vista ao melhoramento e desenvolvimento do segmento no município, orientar e assistir produtores rurais no município, orientar o manuseio de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços agrícolas; recepcionar e prestar informações aos cidadãos nas repartições públicas municipais; participar das executar serviços técnicos relativos à profissão do Técnico em Agropecuária, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, responsabilizar-se nos termos da lei pelos serviços executados sob sua responsabilidade; participar de programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 90.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Descrição resumida:

Prestar serviços técnicos e complexos na burocracia municipal, executar serviços de complexidade técnica pertinentes à pesquisa, análise de dados, digitação, datilografia, protocolo, manuseio de máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços; recepcionar e prestar informações aos cidadãos nas repartições públicas municipais; participar das executar serviços técnicos relativos à profissão do Técnico em Contabilidade, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, responsabilizar-se nos termos da lei pelos serviços executados sob sua responsabilidade; participar de programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

Cargo: VIGIA/RODANTE

Descrição resumida:

Prestar serviços de ronda e vigilância noturna e diurna de prédios, obras, logradouros públicos, máquinas e equipamentos; responsabilizar-se pelo bem sob sua vigilância; participar das programações destinadas ao seu desenvolvimento profissional; cumprir os demais determinações da chefia imediata.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADN. ADN. ADÃO CÉRILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

ANEXO II ESPECIFICAÇÕES DAS PROVAS

CARGO/FUNÇÃO	PROVA	Nº QUESTÕES	PONTOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Específica	18	18
	- Conhecimentos Gerais	06	06
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Específica	16	16
	- Conhecimentos Gerais	08	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	- Noções da Língua Portuguesa	10	10
	- Noções da Matemática	10	10
	- Testes e/ou Entrevista Práticos	-	20
FISCAL DE TRIBUTOS	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Específica	14	16
	- Conhecimentos Gerais	10	08
MONITOR DE ATIVIDADES INFANTÍLS	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Conhecimentos Específicos	16	16
	- Conhecimentos Gerais	08	08
MOTORISTA	- Língua Portuguesa	10	10
	- Matemática	10	10
	- Teste e/ou Entrevista Práticos	-	20
OPERADOR DE MÁQUINA LEVE	- Língua Portuguesa	10	10
	- Matemática	10	10
	- Teste e/ou Entrevista Práticos	-	20
PEDREIRO	- Noções da Língua Portuguesa	10	10
	- Noções da Matemática	10	10
	- Testes e/ou Entrevista Práticos	-	20
RECEPCIONISTA	- Língua Portuguesa	10	10
	- Matemática	10	10
	- Conhecimentos Gerais	10	10
	- Entrevista Prática	-	10
SECRETÁRIO ESCOLAR	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Conhecimentos Específicos	16	16
	- Conhecimentos Gerais	08	08
SERVENTE DE PEDREIRO	- Língua Portuguesa	10	10
	- Matemática	10	10
	- Teste e/ou Entrevista Práticos	-	20
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Específica	16	16
	- Conhecimentos Gerais	08	08
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	- Língua Portuguesa	08	08
	- Matemática	08	08
	- Específica	16	16
	- Conhecimentos Gerais	08	08
VIGIA/RONDANTE	- Noções da Língua Portuguesa	10	10
	- Noções da Matemática	10	10
	- Testes e/ou Entrevista Práticos	-	20

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADRIANO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

ANEXO III CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Cargos: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
FISCAL DE TRIBUTOS
MONITOR DE ATIVIDADES INFANTÍLS
SECRETÁRIO ESCOLAR
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

LÍNGUA PORTUGUESA:

1. Leitura e interpretação de textos
 2. Estrutura Fonética : encontros vocálicos e consonantais, dígrafo, divisão silábica, ortografia e acentuação gráfica.
 3. Sintaxe de Concordância: concordância nominal e verbal.
 4. Sintaxe de Regência: regência nominal e verbal.
 5. Classes gramaticais: identificação, classificações e emprego.
- Verbo: emprego de tempos e modos

Referência Bibliográfica

CEGALLA, Domingos Paschoal Novíssima Gramática de língua portuguesa 30ª ed. São Paulo : Nacional, 1998.
ROCHA LIMA, Carlos Henrique da Gramática normativa da língua portuguesa, 26ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

MATEMÁTICA

- 1 . Conjuntos: noção de conjunto, notações e operações.
- 2 . Números reais: O conjunto dos números naturais N: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; O conjunto dos números inteiros Z: operações e problemas; O conjunto dos números racionais Q: operações, representação decimal, resolução de problemas.
3. Sistema de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo.
4. Área do quadrado, do retângulo e do triângulo, volume do cubo e do paralelepípedo retângulo.
5. Matemática comercial: razões e proporções, média aritmética simples, média aritmética ponderada, média geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos.

Referência Bibliográfica:

IEZZI, Gelson & outros. Matemática e Realidade. 1º Grau. São Paulo. Atual Editora.
NETTO, Scipione di Pierro. Matemática - Conceitos e Histórias. São Paulo. Editora Scipione. 1º Grau. 1998.
BIGODE, Antônio José Lopes, Matemática - 1º Grau. Atual Editora. 1994.
SILVEIRA, Enio & MARQUES, C. Matemática - 1º Grau - Editora Moderna. 1995.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

GIOVANI, J. Rui & BONJORNO, J. Roberto. Matemática 2º Grau. Vol. 1. Ed. FTD.
IEZZI, Gelson e OUTROS. Matemática - 2º Grau. Vol. 1. - 8ª edição, Revista e atualizada, Editora Atual.
MACHADO, Antônio dos Santos. Matemática na Escola do 2º Grau. Vol. 1.- Atual Editora. 1994.
PAIVA, Manoel. Matemática - vol. 1- 2º Grau. Editora Moderna. 1995.

CONHECIMENTOS GERAIS

1 - Conhecimentos Gerais sobre Assuntos variados à nível Nacional e Internacional, tais como: Artes, Administração, Ciência, Cultura, Economia, Educação, Geografia, História, Política, Saúde, Relacionamento, etc..

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargos: AUXILIAR DE ENFERMAGEM RECEPCIONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 1 - Interpretação de Texto
- 2 - Análise Sintática (período simples, composto e por coordenação)
- 3 - Concordância (verbal, nominal)
- 4 - Ortografia
- 5 - Classe de Palavras (substantivos, adjetivos artigo e numeral)
- 6 - Verbo e Advérbio

Referência Bibliográfica:

Livros didáticos de Língua Portuguesa do ensino fundamental

MATEMÁTICA :

- 1 - Números Inteiros e Racionais
 - Operações Fundamentais
 - Múltiplos e Divisores
 - Resolução de Problemas
- 2 - Grandezas Proporcionais
 - Razão e Proporção: Propriedades
 - Divisão Proporcional
 - Regra de Três: Simples e Composta
 - Porcentagens
 - Juros: Simples
 - Resolução de Problemas
- 3 - Sistema de Medida
 - Medida de Tempo
 - Sistema Métrico Decimal
 - Resolução de Problemas

Referência Bibliográfica:

Livros didáticos de Matemática do ensino fundamental

CONHECIMENTOS GERAIS

- 1 - Conhecimentos Gerais sobre Assuntos variados à nível Nacional, tais como: Artes, Administração, Ciência, Cultura, Economia, Educação, Geografia, História, Política, Saúde, Relacionamento, etc..

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA/MG - PJ - 1045

ADM. ADAO CERILNO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargos: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
 MOTORISTA
 OPERADOR DE MÁQUINA LEVE
 PEDREIRO
 VIGIA/RONDANTE

LINGUA PORTUGUESA:

1. Compreensão de Texto Simples;

Referência Bibliográfica

Livros didáticos de língua portuguesa de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

MATEMÁTICA:

1. Operações elementares de adição, subtração, multiplicação e divisão;
2. Interpretação de simples problemas envolvendo as operações.

Referência Bibliográfica

Livros didáticos de matemática de 1ª a 4ª série do ensino fundamental.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA
CNPJ - 70.944.046/0001-44
CRA - MG - PJ - 1345
ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

PROGRAMA PARA PROVAS ESPECÍFICAS, POR GARGO :

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Legislação

- 1 - Lei Orgânica Municipal;
- 2 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 4 - Constituição Federal - Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e
- 5 - Emendas Constitucionais n.º. 19 e 20; e
- 6 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º. 101/2000);
- 7 - Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações;
- 8 - Lei Federal 4.320/64.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1348 e

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROVA ESPECÍFICA:

Noções básicas de anatomia, fisiologia, microbiologia. Técnicas básicas de enfermagem. Uso de precauções padrão e equipamentos de proteção individual. Cuidados de enfermagem na administração de medicamentos (via oral, via parenteral – ID, SC, IM, IV), outras vias, quimioterápicos, noções de farmacologia. Noções de limpeza, assepsia, anti-sepsia, desinfecção e esterilização: indicações, procedimentos e cuidados. Atenção à saúde da criança: cuidados com recém nascido à tempo e prematuro, patologia do RN, noções de crescimento e desenvolvimento da criança, assistência de enfermagem nas infecções de vias aéreas superiores e nas insuficiências respiratórias agudas, assistência à criança desidratada, terapia e reidratação oral, assistência à criança desnutrida, doença transmissíveis comuns na infância. Principais cuidados à criança criticamente enferma. Atenção à saúde do adolescente. Atenção à saúde da mulher; métodos anticoncepcionais, gravidez (alterações fisiológicas, assistência no pré-natal, complicações da gravidez). Assistência de enfermagem no parto, no puerpério (normal e patológico) e na amamentação; doenças sexualmente transmissíveis. Atenção à saúde do adulto: noções de enfermagem em neurologia, psiquiatria, gastroenterologia, pneumologia, nefrologia, ginecologia, urologia, ortopedia, hematologia. Cuidados de enfermagem na diálise, prevenção e tratamento de feridas (tipos de ferimentos e procedimentos), taqueostomia, drenagem torácica e ostomias. Assistência de enfermagem nos serviços de emergência/urgências: ressuscitação cardio-pulmonar: conceitos e procedimentos, assistência ao paciente queimado; politraumatizado; nas intoxicações exógenas e no choque circulatório; assistência de enfermagem ao paciente crítico. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico: pré e pós operatório. Ética e legislação em Enfermagem.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA:

- SOUZA, E. F. Manual de Enfermagem 6ª. Ed. – Rio de Janeiro, Cultura Médica, 1.996.
 SOUZA, E. F. Administração de Medicamentos e Preparo de Soluções. Rio de Janeiro.
 NETTINA, Sandra M. et. all Prática de Enfermagem. 6ª. Ed. Rio de Janeiro, Guanabara
 Koogan, 1.998. BRUNER, L. S e SUDDARTH, D. S. Enfermagem Médico Cirúrgica. Rio
 de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1.998.
 Código de Ética e Deontologia de Enfermagem – Conselho Federal de
 Enfermagem/DF.
 ALMEIDA. M.C.P. O Trabalho de Enfermagem. São Paulo: Cortez, 1.997.
 ALVES, Marília . A Gerência do Cuidado de Enfermagem Frente a Novos Modelos de
 Gestão. 50ª. CBEN-Salvador. ABEN-Bahia, 1.999.
 ANTUNES, M. J.M. Metas para a Prática Assistencial de Enfermagem – Anais 51ª.
 CBEN-Florianópolis, 2.000. BRASIL. Ministério da Saúde. Ações e Metas Prioritárias.
 Brasília: M, 1.997.
 BRASIL. Ministério da Saúde. Formação: Humanizar Serviços de Saúde – Uma
 Questão de Competência. Brasília, 2.001.
 CECÍLIO, L. C. de O. A Modernização Gerencial em Hospitais Públicos: O Difícil
 Exercício da Mudança. Rev. Adm. Pub. V. 31, 1.997.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ= 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILNO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: FISCAL DE TRIBUTOS

PROVA ESPECÍFICA

- 1- Conhecimentos específicos fundamentais na Legislação Municipal na área da tributação.
- 2- O Código Tributário Brasileiro atualizado
- 3- Código Tributário do município: aplicação e efeitos.

Referência Bibliográfica

A própria legislação referenciada.

Legislação

- 1 - Lei Orgânica Municipal;
- 2 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 4 - Constituição Federal - Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 5 - Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- 6 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000);
- 7 - Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 8 - Lei Federal 4.320/64.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345
ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: MONITOR DE ATIVIDADES INFANTIS

PROVA ESPECÍFICA:

- 1 - A Teoria de Jean Piaget
- 2 - A explicação biológica do conhecimento;
- 3 - O entendimento do raciocínio da criança;
- 4 - As contribuições mútuas entre a criança e seu mundo;
- 5 - Os fatores que interferem no desenvolvimento intelectual;
- 6 - Desenvolvimento das estruturas cognitivas e aprendizagem.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

SEBER, Maria da Glória. O diálogo com a criança e desenvolvimento. Editora Ecipione.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: SECRETÁRIO ESCOLAR

PROVA ESPECÍFICA

- 1- Conhecimentos específicos fundamentais na Legislação Federal, Estadual e Municipal na área da Educação Infantil e Ensino Fundamental.
- 2- Organização e funcionamento dos serviços de escrituração escolar, do aluno e dos profissionais da escola.
- 3- Normas para a redação oficial.
- 4- O arquivo, sua importância, características, tipos e utilidades.

Referência Bibliografia

Lei Federal nº 9394, de 20/12/96

Fixa Diretrizes e Bases da Educação Nacional – No que se refere à Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei Federal 8069/90. TÍTULO II, CAPÍTULO IV
– Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

AGUIAR, José Márcio de. Manual do Secretário de Estabelecimento de Educação Básica. Vol.1 e 2. Belo Horizonte. Ed. Lâncer, 2001.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. TÍTULO II, CAPÍTULO I E II;
TÍTULO VIII, CAPÍTULO III.

Legislação

- 1 - Lei Orgânica Municipal;
- 2 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 4 - Constituição Federal - Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 5 – Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- 6 – Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000);
- 7 – Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 8 – Lei Federal nº. 4.320/64.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PROVA ESPECÍFICA

- 1 – Zootecnia (apicultura, gado de leite e corte, avicultura de corte e postura, piscicultura
 - manejo em geral
 - nutrição
 - aspectos sanitários

- 2 – Olericultura (alface, tomate, cenoura, pepino, couve, beterraba, batata inglesa, repolho, alho, cebola e pimentão)
 - cultivares e botânica
 - solo e adubação
 - tratos culturais e controle fitossanitários
 - colheita e comercialização

- 3 – Floricultura
 - espécies utilizadas em jardinagem
 - propagação
 - solo e adubação
 - tratos culturais

- 4 – Conservação de solos
 - determinação e curva de nível
 - práticas de conservação de solo

- 5 – Irrigação e drenagem
 - sistema de irrigação (cálculo, montagem)
 - sistema de drenagem (cálculo e construção)

- 6 – Desenho e topografia
 - levantamento topográfico
 - caderneta de campo
 - desenho de planta topográfica
 - determinação de áreas em plantas topográficas
 - determinação de declividade

- 7 – Máquinas agrícolas
 - regulagem de implementos agrícolas
 - calculo de força de tração

- 8 – Construções e instalações
 - instalações de gado leiteiro
 - instalações de frango de corte
 - anexos (silos, paióis, bebedouros, etc.)

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1343
 ADM. ABAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

- 9 – Agricultura (milho, arroz, feijão, cana-de-açúcar, mandioca)
- estâncias e cultivares
 - solo e adubação
 - tratos culturais e controle fitossanitário
 - colheita e comercialização
- 10 – Fruticultura (banana, citros, mamão, abacaxi, manga, goiaba)
- cultivares e botânica
 - solo e adubação
 - propagação
 - tratos culturais e controle fitossanitário
 - colheita e comercialização
- 11 – Sementes e comercialização
- propagação
 - solo e adubação
 - arborização

Referências Bibliográficas:

- FILGUEIRA, Fernando A. R. – *Manual de Oleicultura, Vol II*; Ed. Agronômica Ceres, 1982, 2ª Edição.
- CARÃO, Celso – *Topografia; Ed. Engenharia e Arquitetura*, BH, 6ª Edição.
- SALASSIER, Fernando – *Manual de Irrigação, UFV*, 5ª. Edição 1989.
- **RECOMENDAÇÕES PARA USO DE CORRETIVOS E FERTILIZANTES EM MINAS GERAIS**, 4ª Edição. Aproximação, Comissão de fertilizantes do solo do Estado de Minas Gerais, 1989.
- **INFORME AGROPECUÁRIO – EPAMIG**, nº. 118, 119, 128, 135/136 e 175.
- TEIXEIRA, Antônio S, - *Alimentos de Alimentação, ESAL – FAEPE*, 1991, Lavras-MG.
- **RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS PARA O CULTIVO DO MILHO**, Ministério da Agricultura e Reforma Agrária/EMBRAPA.
- NEVES, Abílio R. – *A educação florestal; coleção do agricultor*, Ed. Globo; 1987.
- **MANUAL DE ARBORIZAÇÃO – CEMIG**.
- **ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA AGRÍCOLA** – Instituto Campineiro; 7ª Edição; 1983.
- CARNEIRO, Orlando – *Construções Rurais*; Livraria Nobel S/A; 12ª Edição.
- **BOVINOCULTURA DE CORTE – Fundamentos da Exploração Racional**, FEAL-Piracicaba, 2ª Edição, 1993.
- LORENZI, harri – *Manual de identificação e controle de plantas daninha, plantio direto e convencional*. 3ª Edição; Ed. Plantarum Ltda. 1990.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais
Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Cargo: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PROVA ESPECÍFICA:

Legislação

- 1 - Lei Orgânica Municipal;
- 2 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal;
- 4 - Constituição Federal - Capítulo VII - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- 5 - Emendas Constitucionais nº. 19 e 20;
- 6 - Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101/2000);
- 7 - Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;
- 8 - Lei Federal nº. 4.320/64.

Contabilidade Pública

- 1 - Contabilidade Pública: Campo de Aplicação, Conceito e Divisão
- 2 - Fazenda Pública: Conceito
- 3 - Patrimônio: Aspecto Qualitativo e Quantitativo
- 4 - Gestão Administrativa
- 5 - Orçamento Público: Conceito, Princípios e Tipos
 - 5.1 - Da Elaboração à Aprovação
 - 5.2 - Créditos Orçamentários e Adicionais
- 6 - Controle da Execução Orçamentária
- 7 - Regimes Contábeis
- 8 - Receita Pública: Conceito, Classificação e Estágios
- 9 - Despesa Pública: Conceito, Classificação e Estágios
- 10 - Escrituração: Sistema de Contas, Codificação da Receita e da Despesa
- 11 - Planos de Contas: do Sistema Orçamentário, do Sistema Financeiro e do Sistema Patrimonial
- 12 - Balancetes mensais da Receita e da Despesa
- 13 - Normas de Administração Financeira e Contabilidade Pública
- 14 - Prestação de Contas

Bibliografia

- 1 - **Contabilidade Pública - Uma Abordagem da Administração Financeira Federal.**
Autores: Roberto Bocaccio Piscitelli, Maria Zulene Farias Timbó, Sandra Maria Deud Brum e Maria Berenice Rosa - Editora Atlas - 2º Edição
- 2 - **Contabilidade Pública** - Autor: João Angélico - Editora Atlas
- 3 - Legislação referenciada

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345
ADM. ADÃO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG. Edital de Concurso Público nº. 001/2003. Torna público que fará realizar nos dias 30 e 31 de agosto de 2003, Concurso Público para provimento vagas nos cargos de carreira inicial de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Tributos, Monitor de Atividades Infantis, Operador de Máquina Leve, Pedreiro, recepcionista, Secretário Escolar, Servente de Pedreiro, Técnico em Agropecuária, Técnico em Contabilidade e Vigia/Rondante. Inscrições: de 28/07 a 01/08/2003, das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00 hs, à Rua Natalício, 560, Centro, Natalândia-MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefax 0xx38 36758080. Natalândia-MG, 18 de julho de 2003. (a) Modesto Alves Mendonça - Prefeito Municipal.

LIBERAL ASSESSORIA E CONSULT. S/C. LTDA

CNPJ - 70.944.046/0001-44

CRA-MG - PJ - 1345

ADM. ADAO CERILHO FERREIRA - DIRETOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

Rua Natalício, n.º 560 - Centro - 38.658-000

PORTARIA Nº. 088 DE 14 DE JULHO DE 2003

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE CONCURSOPÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Natalândia-MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir Comissão Especial para supervisionar os atos inerentes à realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, na se realizar sob a responsabilidade técnica da Liberal Assessoria e Consultoria Sociedade Civil Ltda, CNPJ/MF 70.944.046/0001-44, com previsão de realização em 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria.

Art. 2º. Para compor a presente Comissão Especial, ficam designados os seguintes cidadãos:

I – Sr. Benedito Roberto Pereira, representando o Poder Executivo Municipal;

II – Sra. Eres de Jesus Barbosa Damasceno, representando os Servidores Públicos Municipais;

III – Sr. Carlos Humberto Cunha, representado a Sociedade Civil local.

Parágrafo Único. Presidirá a referida Comissão, o membro BENEDITO ROBERTO PEREIRA.

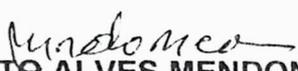
Art. 3º. A Comissão criada por esta Portaria, supervisionará todas as etapas do processo seletivo público, agindo em conformidade com os princípios éticos, técnicos, legais e normas editadas.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natalândia-MG, 14 de julho de 2003.


MODESTO ALVES MENDONÇA
Prefeito Municipal

Modesto Alves Mendonça
Prefeito Municipal
Natalândia